

RESOLUÇÃO/PROEN Nº075/2021

Torna público o resultado do processo de seleção dos requerentes às vagas oferecidas por transferências internas e externas, retorno de aluno desistente da Unidavi e portadores de diploma de curso superior.

A Pró-reitora de Ensino do Centro Universitário para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí Unidavi, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral da Instituição através do Art. 47 incisos VII e X, e de acordo com o disposto no Art. 2º da Resolução/Consuni nº 42/2018,

RESOLVE

Art.1º Publicar o deferimento dos pedidos do processo de seleção das vagas oferecidas no curso de **PSICOLOGIA**, na forma que segue:

I - Campus de Rio do Sul – período noturno

a) Pedidos de retorno de alunos desistentes, para o mesmo curso:

Requerente	Protocolo	Pontuação	Resultado
Priscilla Darolt	595201/2021	8,94	Deferido

b) Pedidos de transferência externa para curso igual ao de origem:

Requerente	Protocolo	Pontuação	Resultado
Alessandra da Silva Souza	595012/2021	8,91	Deferido

c) Pedidos de transferência interna, de curso para outro, em curso afim e mesmo local de funcionamento:

Requerente	Protocolo	Pontuação	Resultado
Ana Paula Kafka	595141/2021	8,39	Deferido

d) Pedidos de transferência interna, de curso para outro, em curso não afim e mesmo local de funcionamento:

Requerente	Protocolo	Pontuação	Resultado
Tainara Lourenço	595196/2021	9,72	Deferido

Art. 2º As vagas concedidas na Resolução referem-se apenas às vagas no curso, não ofertando vaga de bolsa do PROUNI. Caso o aluno tenha interesse em transferir a bolsa PROUNI deverá efetuar solicitação ao Coordenador do PROUNI, no Centro de Atendimento ao Estudante da Unidavi.

Art. 3º A Colação de Grau fica condicionada a regularização da situação do aluno, junto ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisa Educacionais Anísio Teixeira (INEP), referente ao Exame Nacional de desempenho de Estudante (ENADE).

Art. 4º Os requerentes que tiverem seus pedidos deferidos, deverão efetuar a sua matrícula nos dias **15 e 16 de julho de 2021**, das **8h às 21h** (Rio do Sul) ou das **13h às 21h** (Ituporanga, Presidente Getúlio ou Taió).

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio do Sul, 13 de julho de 2021.

Prof.ª Dra. PATRÍCIA PASQUALINI PHILIPPI
Pró-reitora de Ensino

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/3353-9D6F-1DEF-AA42> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 3353-9D6F-1DEF-AA42



Hash do Documento

v++L51a2Vg5Ga/9lhXjW0OF5c9hT+A01VxOgJW7K4=

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/07/2021 é(são) :

- Patricia Pasqualini Philippi (Signer) - 016.019.779-13 em 13/07/2021 17:10 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

